EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2026

A Prefeitura Municipal de Jaguaruna, Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria Municipal de Esporte, Turismo, Juventude e Eventos, TORNA PÚBLICO a realização de Processo de Inscrição para fins de Licenciamentos de Atividades Comerciais, de Exploração de locais destinados a **COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E BEBIDAS PARA O EVENTO "NATAL ENCANTADO 2026",** de caráter temporário (Provisório), conforme as disposições deste Edital.

1 – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente Edital destina-se ao Comércio de Vendas de alimentos e bebidas, por pessoa física ou jurídica, de caráter eventual ou temporária, para o **"NATAL ENCANTADO 2026"** em Jaguaruna.

2 – DATA, HORÁRIO E LOCAL DO EVENTO

2.1 Data: 04**,** 05 e 11 de dezembro 2026.

2.2 Horário: 18h às 23h.

2.3 Local: Rua Alfredo Bernardini, Praça Estação Ferroviária, Jaguaruna.

2.4 O espaço estará aberto ao público nos seguintes dias e horários:

- Dias: 04 e 05/12/2026 – Natal Encantado
- Dia: 11/12/2026 – Cortejo Natalino das Escolas

2.5 A inscrição será para cada dia de evento de forma separada.

3 – DA INSCRIÇÃO, DO PRAZO E DA DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO

3.1 O período de inscrição iniciará no dia 26 de outubro de 2026 até o dia 10 de novembro de 2026, período este irrevogável.

3.2 A inscrição ocorrerá através do nº de **WhatsApp (48) 3624-8449 ou na Sala do Empreededor**, localizada na Rua Alfredo Bernardini, Estação Ferroviária, Centro, Jaguaruna, protocolando a Ficha de Inscrição (Anexo I), juntamente com documentação

descrita no **item 3.3,** oportunidade em que lhe será conferido comprovante de número de inscrição e boleto de pagamento da taxa de uso de espaço público.

3.3 As documentações para a inscrição, são:

a) Cópia do CPF;

b) Cópia da Carteira de Identidade do responsável;

c) CNPJ;

d) Comprovante de endereço;

e) Certidão negativa municipal, estadual e federal;

f) Atestadode antecedentes criminais em caso de Pessoa Física;

g) Alvará Sanitário para o Comércio de produtos de gênero alimentícios.

4 – DA DISTRIBUIÇÕES DE VAGAS E ATIVIDADES

4.1 O número de vagas para o exercício do comércio são ao total de 16 (dezesseis) vagas por dia de evento, distribuídas da seguinte forma, conforme o cronograma do Natal Encantado 2026**:**

- Dias: 04 e 05/12/2026 – Natal Encantado
- Dia 11/12/2026 – Cortejo Natalino das Escolas

Para cada uma das datas acima, as vagas serão distribuídas conforme as atividades descritas na tabela a seguir.

ATIVIDADE	Nº DE VAGAS
ATIVIDADE 01- Comércio de produtos de gênero alimentícios em carrinho ambulante (tração humana e/ou mecânica), **será exigido Alvará Sanitário.**	04
ATIVIDADE 02 – Comércio de bebidas em carrinho ambulante treilers/tendas para comercialização de alimentos e bebidas água com e sem gás, refrigerantes, energético, sucos. Alimentos: • Crepres – 02 (duas) vagas, • Cachorro-quente – 02 (duas) vagas, • Churros – 01 (uma) vaga, • Açaí e sorvetes – 01 (uma) vaga, • Hambúrgueres, porções - 01 (uma)vaga, • Doces e sobremesas, bolos de pote e derivados	09

01- (uma) vaga, • Espetinho (01 (uma)vaga. **Proibido comércio em garrafas ou qualquer outro recipiente de vidro; será exigido Alvará Sanitário.**	
ATIVIDADE 03 - Comércio de bebidas alcoólicas em treilers/tenda (chopp - 01 vaga), (cerveja, cachaça e drinks - 01 vaga) **Proibido comércio em garrafas ou qualquer outro recipiente de vidro; será exigido Alvará Sanitário.**	02
ATIVIDADE 04 - Cabine Fotográfica Interativa: Instalação de totem ou cabine digital de autoatendimento com impressão instantânea de fotos e envio digital (QR Code/WhatsApp). O equipamento é autônomo, possui internet própria.	01
TOTAL DE VAGAS	**16**

4.1 Será deferido a incrição do comerciante que trabalhe com mais de um seguimento, desde que não haja demais inscritos para outras vagas.

4.2 A **ATIVIDADE 03** deverá ser realizada em seguimento individual.

5 – DA EXPOSIÇÃO E ESTRUTURA DO EVENTO

5.1 A exposição que se refere neste item será exclusivamente exposta nos dias 04, 05 e 11 de dezembro 2026, qual seja, o dia de abertura do Evento que se destina este Edital.

5.2 A estrutura que ocorrerá o **"NATAL ENCANTADO 2026"** refere-se a um espaço em que a escolha será determinada pela Administração, ou seja, cada inscrito terá um local exato para sua exposição. As estruturas a serem montadas pelos credenciados deverão ser montadas e retiradas ao início e final de cada evento, sendo estes: Abertura do Natal Encantado 2026 e Cortejo Natalino das Escolas.

5.3 É expressamente proibido transferir, ceder, sublocar o ponto ou qualquer atividade objeto do presente Edital, somente os comerciantes credenciados poderão exercer a respectiva atividade descrita no objeto do Alvará de Localização e Funcionamento.

6 – DA PARTICIPAÇÃO

6.1 A exploração das atividades descritas neste Edital será para pessoa físoca ou jurídica com residência ou sede no municipio, preferencialmente. Se por ventura houver vagas excedentes serão realizadas mediante sorteio, a ser definido data, local e modalidade após o término das incrições.

6.2 OBS: Em caso de empate, será realizado sorteio pela Secretaria municipal de Turismo, no dia 16/11/2026 às 10h na sala do Empreendedor, Estação Ferroviária.

7 DAS OBRIGAÇÕES DOS COMERCIANTES CLASSIFICADOS

São obrigações dos comerciantes do segmento de alimentação e bebidas:

7.1 Manter a área em torno do seu ponto de venda em permanente estado de asseio e limpeza utilizando lixeiras e sacos para armazenagem de detritos.

7.2 O comércio de Alimentos e de Bebidas deverá ter pelo menos 01 (uma) lixeira, revestida com saco plástico e de fácil acesso aos clientes, além de disponibilizar mesas e cadeiras para os clientes.

7.3 O Alvará de Localização e Funcionamento deverá estar fixado, em local visível, de preferemcia junto a estrutura do carrinho.

7.4 O classificado que não procurar a Prefeitura para retirar, através do Setor de Arrecadação e pagar o valor da taxa de autorização até a data de 01 de dezembro de 2026, perderá a sua vaga, sendo preenchida por ordem de chegada.

7.5 O cálculo da taxa de utilização de espaço será realizado conforme o disposto no artigo 24, § 1º, da Lei Municipal 2.176, de 20 de outubro de 2023, que estabelece que, § 1º No caso comércio eventual na modalidade diário, será observado o valor pela atividade, dividido pelo fator "10" e multiplicado pela quantidade de dias a serem exercidos a atividade, não superior a 15 (quinze) dias.

7.6 Valores para concessão de licença ao comércio ambulante, especificado neste Edital, de acordo com a Lei nº 2.176, de 20 de Outubro de 2023.

PONTOS FIXOS	UFRM	Valor R$ (Por Dia)
Alimentos e Bebidas	250	71,00
Cabine fotográfica	250	71,00
AMBULANTES		
Bebidas/Picolés e Sorvetes/Diversos	100	28,40

O valor do UFRM está fixado em R$ 2,84, conforme Decreto Nº 127, de 17/12/2025.

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O não pagamento da taxa de uso até a sua data de vencimento, acarretará na perda da vaga, sem possibilidade de recurso.

8.2 O pedido de inscrição (Anexo I), obriga o interessado, ao cumprimento de todos os termos do presente Edital, correspondendo sua inscrição, a aceitação de todas as condições e obrigações.

8.3 O comércio de que se trata este Edital, ficará sujeito a Fiscalização Federal, Estadual e Municipal.

8.4 Os manipuladores de alimentos deverão atender as normas da Vigilância Sanitária e dos Órgãos de Saúde Federal, Estadual e Municipal.

8.5 Após publicado o resultado da seleção de vagas ou sorteio, os contemplados terão 2 (dois) dias úteis para apresentação do comprovante de pagamento da taxa de uso

8.6 Casos omissos serão resolvidos pela administração.

9 – DO FORO

9.1 Fica eleito a Comarca de Jaguaruna/SC, como foro competente para dirimir todas as questões oriundas do presente Edital, depois de esgotadas todas as vias administrativas.

Jaguaruna/SC, 14 de Outubro de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
DANTE MARIGA DE TAUNAY GENTIL
Data: 14/10/2026 20:44:50-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

DANTE MARIGA DE TAUNAY GENTIL
SECRETÁRIO DE ESPORTE, TURISMO, JUVENTUDE E EVENTOS

ANEXO I

EDITAL NATAL ENCANTADO 2026 - JAGUARUNA

FICHA CADASTRAL/INSCRIÇÃO:

NOME: _____

CPF/CNPJ: _____ RG: _____

ENDEREÇO: _____ N° _____

BAIRRO:_____CIDADE: _____UF:_____

TELEFONE: (____)_____ E-MAIL: _____

ATIVIDADE ESCOLHIDA, CONFORME ARTIGO Nº 4 DESTE EDITAL:

() ATIVIDADE 01. _____

() ATIVIDADE 02. _____

() ATIVIDADE 03. _____

DECLARO para os devidos e efeitos legais, que estou ciente de todas as disposições constantes no Edital nº 001/2026: "**Estabelece a concessão do Alvará Temporário para o Comércio no "NATAL ENCANTADO 2026" de Jaguaruna referente ao ano de 2026. "**

Jaguaruna/SC ,____de _____ de 2026.

Requerente